

## **LEI Nº 4.346, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

**“Altera a ementa e a redação do Art. 1, da Lei Municipal nº. 4.131, de 07 de dezembro de 2011”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº. 4.131, de 07 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

*“Cria e denomina de “MARIA ABADIA DAS DORES SOARES – DONA ABADIA” a Unidade de Educação Infantil Tipo – B – Programa Proinfância, localizada na Rua 5, entre as Avenidas 2 e 8, Quadra N, no Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza, na Cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais”.*

Art. 2º. O Art.1º, da Lei Municipal nº. 4.131, de 07 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.1º. Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, e denominada de “MARIA ABADIA DAS DORES SOARES – DONA ABADIA”, a Unidade de Educação Infantil Tipo – B – Programa Proinfância, localizada na Rua 5, entre as Avenidas 2 e 8, Quadra N, no Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza, na Cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais”*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama, MG, 19 de março de 2014.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama*

Autor: Poder Executivo

